



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 685A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 685A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
=PORTARIA Nº 3.992 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023=

Fis. 567

  
Prefeita Municipal

**"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO POSSÍVEIS DESVIOS DE EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO SEM AUTORIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 3.968, de 23 de agosto de 2023, em que solicita a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos para mais 30(trinta) dias, conforme ofício protocolo sob o nº 5114/2023.

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria 3.968, de 23 de agosto de 2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº03/2023.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 20 de outubro de 2023.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretária



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 685A

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
=PORTARIA Nº 3.993 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023=

Fls. 568

  
Prefeita Municipal

**"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO POSSÍVEIS CAUSAS E RESPONSABILIDADES REFERENTE A MULTA DE TRÂNSITO ENVOLVENDO VEÍCULO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 3.967, de 23 de agosto de 2023, em que solicita a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos para mais 30(trinta) dias, conforme ofício protocolo sob o nº 5134/2.023.

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria 3.967, de 23 de agosto de 2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 20 de outubro de 2023.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 685A

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
=PORTARIA Nº 3.994 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023=

Fls. 569

  
Prefeita Municipal

**"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO POSSÍVEIS CAUSAS E RESPONSABILIDADES EM ACIDENTE DE TRÂNSITO ENVOLVENDO VEÍCULO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 3.969, de 23 de agosto de 2023, em que solicita a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos para mais 30(trinta) dias, conforme ofício protocolo sob o nº 5135/2.023.

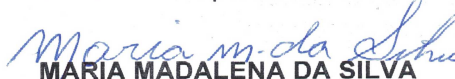
### RESOLVE

**Artigo 1º.** Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria 3.969, de 23 de agosto de 2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 20 de outubro de 2023.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria